

## **PROJETO TRAMITA NAS COMISSÕES COMPETENTES**

Projeto de Lei n.º099/2018, de 21 de setembro de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR  
01 (UM) PROFESSOR DE ANOS  
INICIAIS, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 22 horas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, prorrogável por igual período, bem como possibilidade de rescisão antecipada se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/17.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratação de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, considerando o que segue:

O cargo de Professor de Anos Iniciais está previsto do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei n° 058/91, porém em decorrência de aposentadoria, não há profissionais disponíveis no quadro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, além do fato de não haver concurso público em vigência para Professor de Anos Iniciais de Ensino Fundamental.

A contratação de 01 (um) Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental se faz necessário, em virtude da Licença Saúde, da Professora Kátia Paola Nauderer, que atua no referido educandário.

Informamos que tão logo a professora titular retorne ao trabalho, será encaminhada a rescisão do contrato.

Informamos que o projeto de lei não requer encaminhamento de impacto orçamentário e financeiro desta contratação, tendo em vista tratar-se de substituição de professor que entrou em Licença Saúde.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a contratação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 21 de setembro de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**